

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018-CSL/EMSERH

(REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – CSL/EMSERH)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de placas indicativas para o HEMOMAR.

EMPRESA PÚBLICA LICITANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

DATA E HORÁRIOS

Acolhimento das Propostas: Até 08/01/2019, às 09h30min, horário de Brasília-DF.

Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 09h30min, horário de Brasília-DF.

Disputa: 08/01/2019, às 10h00min, horário de Brasília-DF.

Endereço: “www.licitacoes-e.com.br”

Licitação nº [749061]

Agente de Licitação: Raulifran da Silva Costa

Equipe de Apoio: Rafahel Pereira de Carvalho

SUMÁRIO

1 - DO OBJETO -----	03
2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-----	03
3 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO -----	03
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO-----	04
5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -----	05
6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS-----	06
7 – DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA -----	08
8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES -----	09
9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS-----	11
10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -----	11
11 – DA HABILITAÇÃO -----	12
12 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA -----	17
13 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO-----	17
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -----	18
15 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO -----	18
16 – DA CONTRATAÇÃO -----	19
17 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO-----	20
18 – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO -----	20
19 – DA REVISÃO DOS PREÇOS -----	20
20 – DO REAJUSTE DE PREÇOS -----	20
21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -----	20
22 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO-----	20
23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-----	20
24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -----	21

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 - CSL/EMSERH**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREÂMBULO**

A **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.709/0001-63, sediada na Av. Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau – São Luís – Maranhão, por intermédio de seu Agente de Licitação, designado pela **Portaria nº 358, de 27/11/2018, publicada no DOE/MA em 27/11/2018**, torna público que às **10h00min do dia 08 de janeiro de 2019**, realizará **Licitação Eletrônica**, modo de **Disputa Aberta**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço por Global**.

A licitação reger-se-á pelas disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem previamente o credenciamento junto ao **Banco do Brasil**, conforme orientações no **item 5** do edital, por meio do site www.licitacoes-e.com.br para obtenção da chave de identificação e de senha

O Edital e seus Anexos, bem como o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** encontram-se disponíveis no site da EMSERH www.emserh.ma.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação Eletrônica tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de placas indicativas para o HEMOMAR**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância entre as quantidades, unidade de fornecimento e especificações dos itens descritas no Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) deste edital e as constantes no sistema **Licitações-e**, prevalecerão as descritas no Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) deste edital.

1.3. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 89.527,39 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme detalhamento constante no **Anexo I-A** deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 21202

Unidade: EMSERH

Despesas: 4.3.02.03.05 – Serviços gráficos e confecções de carimbos

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL da **EMSERH** ou enviados por e-mail (**csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **raulifran.emserh@gmail.com**), em dias úteis e em horários de expediente, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

3.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pelo setor requisitante, responder o pedido de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no **prazo de até 03 (três) dias úteis**.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

3.4. Os prazos para impugnação do Edital e pedido de esclarecimento determinados neste Edital são decadenciais, portanto se formulados fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5.1. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizados na página EMSERH, **www.emserh.ma.gov.br** e na sede da EMSERH.

3.6. Ao acessar o Edital no site da **EMSERH** ou no sistema **Licitações-e**, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento, nas paginas **www.emserh.ma.gov.br** e/ou **www.licitacoes-e.com.br**, de eventuais alterações, notificações e comunicações.

3.7. O Agente de Licitação para resposta às **impugnações formuladas** ou aos **pedidos de esclarecimentos** recebidos poderá auxiliar-se do apoio do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica da **EMSERH**.

3.7.1. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido.

3.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Agente de Licitação, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **CSL/EMSERH**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação Eletrônica as empresas que:

4.1.1. Tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.2. Que estejam devidamente credenciadas no Sistema **Licitações-e** do **Banco do Brasil**;

4.1.2.1. O Banco do Brasil atuará como provedor do sistema eletrônico;

4.1.3. Como requisito para participarem da Licitação Eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

4.1.3.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a CSL/EMSERH, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante, no Sistema Eletrônico, bem como não se responsabilizará por eventual desconexão;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente desta Licitação, de acordo com o art. 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, a empresa:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMSERH;
- b) suspensão pela EMSERH;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela administração pública municipal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.2.1. Aplica-se a vedação prevista no **subitem anterior**:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMSERH há menos de 06 (seis) meses;
- c) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - c.1) Dirigente da EMSERH;
 - c.2) Empregado da EMSERH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c.3) autoridade do ente público ao que a EMSERH está vinculada.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da Licitação Eletrônica, o licitante deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) conforme segue:

5.1.1. Se o fornecedor é correntista do Banco deverá:

- a) Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema;

b) Firmar termo de adesão ao regulamento; e

c) Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia autenticada em cartório ou cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

5.1.2. Se o fornecedor não é correntista do Banco deverá:

a) Dirigir-se a qualquer agência do Banco e solicitar seu registro no sistema;

b) Fornecer cópia autenticada em cartório ou original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

c) Firmar Termo de Adesão ao Regulamento; e

d) Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia autenticada em cartório ou cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

5.1.3. O **Termo de Adesão ao Regulamento** e o **Termo de Nomeação de Representante** podem ser obtidos na página do *Licitações-e*, na *Internet*, opção **“Solicitação de Credenciamento no Licitações”**, ou diretamente nas agências do Banco.

5.1.4. Ao preencher o formulário disponível na *Internet* o fornecedor faz apenas o seu pré-cadastro. A agência do Banco do Brasil de sua escolha fará contato para complemento e efetivação do cadastramento.

5.1.5. A partir do cadastramento, o usuário e seus representantes estarão habilitados para acessarem as funcionalidades que lhe couberem no *Licitações-e*.

5.1.6. O credenciamento do interessado no Sistema *Licitações-e* poderá ser realizado pela internet por meio do link **“www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop”**.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CSL/EMSERH, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.3. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) Consignar o(s) preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s) em real(s), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) Preencher, obrigatoriamente, o campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, com a especificação dos equipamentos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, podendo complementar as informações encaminhando via sistema, através de **arquivos (documentos) anexos à proposta, vedada a identificação da LICITANTE.**

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas neste edital.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital serão desconsiderados;

6.10. A **Proposta de Preços readequada ao valor final**, conforme modelo no **Anexo I-A** deste edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Número da Licitação, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I) e Modelo de Proposta de Preços (Anexo I-A)**, com a indicação da **unidade de fornecimento e quantidade, marca/fabricante**, para todos os itens se houver;

b.1) A licitante poderá apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

c) **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo

02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrealizável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços/fornecimento do objeto desta Licitação;

c.1) Havendo divergências entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os valores unitários. No caso divergências entre os valores numéricos e por extensos prevalecerão os indicados por extenso.

d) Prazo de validade da Proposta: não inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação eletrônica;

e) Local de Entrega: As entregas deverão ser feitas no Hemocentro Coordenador, Localizado na Rua 5 de Janeiro, nº 167, Jordoá, São Luís - MA, no horário das 8:00 às 11:00hrs e das 14:00 às 18:00 hrs de segunda a sexta – feira. Os itens solicitados deverão ser entregues aos cuidados do técnico em segurança do trabalho e ou responsável pelo setor de material e serviços do Hemomar.

f) Prazo de entrega: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

g) Condições de Recebimento do Objeto: Conforme subitem 4.3 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

6.10.1. Por ocasião da entrega da proposta final, a mesma deverá conter as alíneas contidas no **subitem 6.10**;

6.11. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação eletrônica.

6.12. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

6.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.14. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto neste Edital;

6.15. Caso os **prazos de validade da proposta, local de entrega, prazo de entrega e condições de recebimento do objeto**, sejam omitidos da Proposta de Preços, o **Agente de Licitação** entenderá como sendo iguais aos previstos no **subitem 6.10.**, respectivamente, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

6.16. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a EMSERH poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **90 (noventa) dias** consecutivos.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública desta Licitação Eletrônica, conduzida pelo Agente de Licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital e no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E PROCEDIMENTO

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública de Lances), no horário previsto no preâmbulo, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante;

8.4. Durante a Sessão Pública da Licitação Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor;

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o Agente de Licitação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Licitação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão do Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. O Agente de Licitação analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

8.10. O licitante poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

8.10.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.11. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do Agente de Licitação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**,

aleatoriamente determinado, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.12.1. Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Agente de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

*a) Disputa final, na qual os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances; **(aplicável somente para as licitações sob o modo de disputa fechado, conforme art. 92, parágrafo único do RLIC/EMSERH).***

b) Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

*c) Sorteio; **(aplicável somente para as licitações sob o modo de disputa aberto, conforme art. 93 do RLIC/EMSERH).***

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

8.12.3. A disputa final citada na **aliena “a” do subitem 8.12.1** será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os licitantes **empatados em primeiro lugar**;

a) Os licitantes que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de **10 (dez) minutos**, apresentar um novo lance fechado por meio da opção **“Enviar Lance de Desempate”**, disponível no resumo do item ou lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

8.12.4. Para fins de classificação final, será sempre considerado o menor lance dentre os apresentados pelo licitante, incluindo eventual lance de desempate.

8.12.5. Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do item ou lote.

a) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

8.12.6. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o licitante cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

8.13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MEI / ME / EPP.

8.13.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MEI / ME / EPP**, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 10.403/2015.

8.13.2. A identificação do licitante como MEI / ME / EPP, será confirmada após o encerramento da fase de lances.

8.13.3. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas **MEI / ME / EPP** sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

8.13.4. Para efeito de aplicação do critério de desempate para **MEI / ME / EPP**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a **MEI / ME / EPP** melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da **MEI / ME / EPP** em exercer o direito de preferência, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.3** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

8.13.6. O disposto nos **subitens 8.13.3** e **8.13.4** relativos ao direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por **MEI / ME / EPP**.

9. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de Licitação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto licitado;

10.2. Critérios de aceitabilidade da proposta.

a) A proposta poderá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I-A** deste edital, caso o licitante opte por apresentar sua proposta em outro modelo, esta deverá contemplar todos os itens estabelecidos no **subitem 6.10** do edital.

b) Os preços unitários das propostas devem apresentar valores iguais ou inferiores ao estimado pela Administração.

c) Demais critérios observar o disposto no **subitem 6.10** do edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

- b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMSERH;
- f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10.4. Caso entenda que o **preço é inexequível** o Agente de Licitação deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

10.5. Após análise e aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação e, em seguida, anunciará o licitante vencedor;

10.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, observado, no que for pertinente, os dispositivos da LC nº 123/06;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos devem ser apresentados em nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivos observado o seguinte:

- a) Se o licitante for MATRIZ, todos os documentos devem estar em nome da MATRIZ;
- b) Se o licitante for FILIAL, todos os documentos devem estar em nome da FILIAL;
 - b.1) Na hipótese de FILIAL, será aceita a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da MATRIZ.
- c) Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes as **certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativa**.
- d) Para os documentos sem prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição**.

e) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMSERH, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial. No caso de autenticação através da CSL/EMSERH, somente serão aceitos os documentos originais para fins de comprovação da autenticidade das cópias (Acórdão 801/2004 - Plenário TCU).

11.1. Para fins de **HABILITAÇÃO** nesta licitação, a licitante, inclusive a **MEI / ME / EPP** deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, observar-se-á o que segue:

- a) **Cédula de identidade** dos Sócios e/ou do Empresário Individual e Administradores;
- b) **Prova de Inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
- e) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.2. Para fins de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social / INSS**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de **situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- c) **Regularidade para com a Fazenda Estadual do Maranhão:**
 - c.1) Certidão de Negativa de Débitos - CND;
 - c.2) Certidão de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa - CNDA;

c.3) Para empresas **não sediadas no estado do Maranhão**, a regularidade consistirá apenas com a **Certidão Negativa de Dívida Ativa – CNDA (alínea c.2)** disponível em **www.sefaz.ma.gov.br**.

d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, **relativa às empresas sediadas no estado do Maranhão**, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

e) Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, que o Agente de Licitação da EMSERH poderá consultar no sítio eletrônico **www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes**, a título de diligência, nos termos do **subitem 24.2**;

f) Comprovação de regularidade junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ou congêneres, se houver, que o Agente de Licitação da EMSERH poderá consultar no sítio eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, a título de diligência, nos termos do **subitem 24.2**;

g) **Certidão de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra.

11.1.2.1. As **MEI / ME / EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §4º da LC 123/2006).

b) A não regularização da documentação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.1.3. Para fins de **CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

b) As Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e DRE) devem ser referentes a um exercício completo, exceto o **Balanço de Abertura** que será apresentado por empresas constituídas no exercício em curso;

11.1.3.2. Quanto às demonstrações contábeis, entende-se que estas serão “**apresentadas na forma da Lei**”, nas seguintes situações e condições:

a) Demonstrações contábeis devem conter o Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou órgão pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado, exceto se a empresa apresentar as Demonstrações Contábeis na forma da **alínea “c” deste subitem**.

b) As empresas que publicam suas Demonstrações Contábeis na imprensa Oficial, poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As empresas sujeitas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, tais como: o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Recibo de entrega do livro digital.

d) As empresas constituídas no Exercício em curso, deverão enviar cópia do Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo Profissional Contábil e Representante Legal da Empresa;

e) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

f) Para as empresas sujeitas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), fica prorrogado até o dia 30 de junho a aceitabilidade das Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado;

g) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa;

h) Registrados no **Registro Civil das Pessoas Jurídicas** da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples;

11.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, com data não excedente a **90 (noventa) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade na certidão.

11.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.2. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão;

b) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo II**;

c) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme modelo no **Anexo III**;

d) **Declaração de Exequibilidade da Proposta**, conforme modelo no **Anexo IV**;

e) **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo no **Anexo V**;

f) **Declaração** do licitante de que este se enquadra como **microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, nos termos da

Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 14, §§ 2º e 3º da Lei Estadual nº 10.403/2015, conforme modelo no **Anexo VI**;

g) **Declaração de Regime Tributário**, conforme modelo no **Anexo VII**;

h) **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo no **Anexo VIII**.

11.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

11.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

11.5. Para fins de habilitação, a verificação pela EMSERH, órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.6. Para facilitar o trabalho de análise dos documentos pelo Agente de Licitação, solicitam-se as licitantes que apresentem toda a documentação na ordem estabelecida no edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a “**proposta ajustada ao lance final**”, bem como os “**documentos de habilitação**”, por meio do menu “**opções**” e depois “**incluir anexo proposta**” no sistema **Licitações-e** ou através dos e-mails “**cs1@emserh.ma.gov.br**” ou “**raulifran.emserh@gmail.com**” no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após convocação do **Agente de Licitação** via chat, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa da licitante e aceita pelo **Agente de Licitação**.

12.1.1. Os documentos remetidos por uma das formas prevista no **subitem 12.1.**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Licitação via chat.

12.1.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL da EMSERH, localizado na **Av. Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro Calhau - São Luís/MA, CEP: 65.071-360**.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Encerrado o julgamento e declarado(s) o(s) vencedor(es), os licitantes terão o **prazo 5 (cinco) dias úteis** para a apresentação das **razões do Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.1.1. O **Licitante** desclassificado antes da fase de disputa (fase de lances) também poderá interpor recurso;

13.1.2. O Licitante que desejar cópia dos documentos juntados aos autos, bem como

vistas ao processo, a solicitação deverá ser feita, pessoalmente, junto à **Ouvidoria da EMSERH**, ou eletronicamente, através do sítio **www.acesoainformacao.ma.gov.br**.

13.1.3. As **razões do recurso** bem como as **contrarrazões** deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico “**csl@emserh.ma.gov.br**”, com cópia para “**raulifran.emserh@gmail.com**” ou **protocolados** na Sala da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

13.1. O recurso que versar sobre habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disciplina o art. 216 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

13.2. O recurso será dirigido ao Presidente da EMSERH, por intermédio da Comissão Setorial e de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme disciplina o art. 218 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMSERH, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

13.4. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta **Licitação Eletrônica** será adjudicado pelo **Agente de Licitação**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao **Presidente da EMSERH**, nos termos do art. 171, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

14.2. A homologação desta **Licitação Eletrônica** compete ao **Presidente da EMSERH**, nos termos do art. 171, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

14.3. O objeto desta **Licitação Eletrônica** será adjudicado ao(s) vencedor(es) dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. A **Presidente da EMSERH** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, de acordo com o art. 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

15.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Nulidade e Revogação do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

15.3. O Presidente da EMSERH poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **EMSERH**.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o resultado desta Licitação, a EMSERH convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Instrumento Contratual (Anexo IX)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 23** deste edital;

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela EMSERH;

16.1.2. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

16.1.3. Caso a adjudicatária já tenha apresentado os documentos exigidos pelo caput em momento oportuno no processo licitatório, fica dispensado do cumprimento desta disposição, salvo o contrato ser assinado por pessoa não indicada nos documentos constantes nos autos da licitação.

16.2. Os Contratos regidos pelo Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da EMSERH somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar ou em alteração da natureza do objeto contratual.

16.3. A recusa injustificada do prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 23** deste Edital;

16.4. É facultado à EMSERH, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

16.4.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

16.4.2. Revogar a licitação;

16.4.2.1. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela EMSERH ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996;

16.6. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento

Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;

16.7. No ato da assinatura do contrato, convênio ou concessão, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

16.8. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar, quando solicitado, o **Alvará de Localização e Funcionamento** da sede da licitante.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme **item 12** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Conforme **CLAUSULA 12ª** da Minuta do Contrato (Anexo IX) deste edital;

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1. Conforme **CLAUSULA 13ª** da Minuta do Contrato (Anexo IX) deste edital;

20. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1. Conforme **CLAUSULA 24ª** da Minuta do Contrato (Anexo IX) deste edital;

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Conforme **item 10** do Termo de Referência (Anexo I) e **CLAUSULA 7ª** da Minuta de Contrato (Anexo IX) deste edital.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

22.1. Conforme **subitem 4.3** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Se o licitante vencedor ou o destinatário de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação convocado pela EMSERH para assinar o termo de contrato, Ata de Registro de Preços - SRP ou documento equivalente, não o fizer no prazo de **05 (cinco) dias úteis após sua convocação** por parte da EMSERH, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Decadência do direito à contratação;
- b) Aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMSERH pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.2. As sanções previstas na alínea “c” do subitem 23.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMSERH em virtude de atos ilícitos praticados.

23.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a EMSERH poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos

23.4. A multa a que alude subitem anterior não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas neste regulamento.

23.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

23.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMSERH ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.7. As sanções previstas nos alíneas “a” e “c” do subitem 23.3 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

23.8. Na aplicação das penalidades, a EMSERH considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

23.9.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

24.2. É facultada ao Agente de Licitação ou Autoridade Competente da EMSERH, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope contendo a proposta ou envelope contendo a documentação, salvo os documentos ou informações de caráter elucidativo ou esclarecedores dos constantes do processo.

24.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EMSERH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação, em contrário.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

24.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na EMSERH.

24.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas **www.licitacoes-e.com.br** e **www.emserh.ma.gov.br** ou na sede da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, situada na **Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, bairro Calhau, São Luís/MA**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente.

24.11.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados nas páginas **www.licitacoes-e.com.br** e **www.emserh.ma.gov.br** e na sede da EMSERH.

24.11.2. Ao adquirir o Edital, o interessado deverá estar ciente da necessidade de acompanhamento, nas páginas **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br** de eventuais notificações e comunicações.

24.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência;
- ANEXO I-A** Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III** Modelo de Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO IV** Modelo de Declaração de Exequibilidade;

- ANEXO V** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI** Modelo de Declaração de MEI / ME / EPP / COOP;
- ANEXO VII** Modelo de Declaração de Regime Tributário;
- ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental;
- ANEXO IX** Minuta de Contrato.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2018.

Raulifran da Silva Costa
Agente de Licitação da EMSERH
Matricula nº 3162

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste termo a contratação de Empresa especializada em confecção de placas indicativas para o Hemomar.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando uma melhor acessibilidade e uma melhor locomoção para os funcionários e para o público em geral.

2.2. Conforme as normas vigentes RESOLUÇÃO – RDC Nº. 63 em seu art. 50.

2.2.1. O serviço de Saúde, deve manter disponível a todos os trabalhadores:

2.2.1.1. Normas e condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental.

2.3. Atendendo as normas internas de gestão da qualidade:

2.3.1. Visando que o serviço de saúde deve ser capaz de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo aos requisitos das legislações e regulamentos vigentes.

2.3.2. Considerando que os ambientes devem estar sinalizados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. Os suprimentos devem seguir rigorosamente o as especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência e seus quantitativos constantes na tabela constante no **ANEXO I-A**.

3.2. As placas serão produzidas conforme layout elaborado, fornecido juntamente com a ordem de Fornecimento.

3.3. As placas **MODELO PADRÃO** deverão seguir os parâmetros da ABNT.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL

4.1.1. As entregas deverão ser feitas no Hemocentro Coordenador, Localizado na Rua 5 de Janeiro, nº 167, Jordoá, São Luís - MA, no horário das 8:00 às 11:00hrs e das 14:00 às 18:00 hrs de segunda a sexta – feira. Os itens solicitados deverão ser entregues aos cuidados do técnico em segurança do trabalho e ou responsável pelo setor de material e serviços do Hemomar.

4.2. DOS PRAZOS

4.2.1.A entrega será feita de maneira ÚNICA, de acordo com os quantitativos solicitados em ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

4.2.2.A CONTRATANTE deverá disponibilizar a entrega em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2.3.O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da empresa contratada e aceitação da Administração.

4.3. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

4.3.1.Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3.2.O recebimento dar-se-á de forma definitiva em até **10 (dez) dias**, depois de constatada a quantidade e especificações solicitadas.

5. DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/fornece materiais gráficos compatíveis em características e quantidades com o objeto. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, que identifique a contratada e assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da contratada, identificando ainda, marca, modelo e valor unitário do material.

6.2. A contratada deverá apresentar devidamente preenchida e assinada a Proposta de Preços conforme **ANEXO I-A**.

6.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

6.4. A empresa contratada deverá considerar no valor total de sua proposta comercial todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução dos serviços, inclusive custos administrativos e despesas com documentações.

6.5. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada alterar seu preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

7.2. Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o serviço e avaliar as obrigações da licitante, bem como o preço e a descrição do objeto contratado, conforme as condições ajustadas no Termo de Referência e no Contrato, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pela EMSERH.

7.3. Convocar/Notificar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

7.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

7.5. Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou à contratada.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se por danos resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ou avarias ao material pleiteado;

8.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na fase Editalícia, bem como, neste Termo de Referência, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos objetos deste Termo;

8.3. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na fase Editalícia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos materiais objetos deste Termo;

8.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o (s) objeto (s) entregue em não conformidade;

8.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.9. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.10. Indicar telefone/e-mail para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;

8.11. A CONTRATADA assumirá o ônus por qualquer material impresso considerado em não-conformidade pelo CONTRATANTE

8.12. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar ou substituir no prazo de 15 dias, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dessa licitação estarão submetidas à dotação orçamentária previstas para atendimento da presente finalidade, a ser consignado pela EMSERH.

10. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA.

10.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

10.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal correspondente por parte da Contratada. A fatura e a nota fiscal serão protocolizadas na EMSERH, no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

10.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

10.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato.

10.6. Nota Fiscal e/ou a Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente.

10.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

12. DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. As Diretorias da EMSERH indicarão os fiscais das contratações e estes serão designados por ato normativo da Presidência da EMSERH. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade do objeto de acordo com a legislação vigente, as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante da EMSERH, em consonância com o art. 194 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a aquisição.

13.2. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I-A – Modelo de Proposta de preços

São Luís, 01 de março de 2018.

ELABORADOR:

MARCOS ZARANZA DE CARVALHO
Consultor de Compras
Matricula nº 3824

DE ACORDO:

KAMILA DE AGUIAR
Executiva de Compras
Matricula nº 2703

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leônidas Almeida Irineu
Agente de Saúde/ Gestor de Segurança de Trabalho - HEMOMAR
Matricula nº 777235

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH
ANEXO I-A**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de placas indicativas para o HEMOMAR.

Prezado Senhor,

A empresa (____razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

Propomos o Valor Total de **R\$ _____** (_____), para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

PLACAS PARA ÁREAS EXTERNAS						
Item	Nome da Placa	Tamanho	Qtd.	Área	Valor Unit.	Valor Total
1	PROIBIDO COLOCAR LIXO ÁREA HOSPITALAR	1,20m X 0,60 cm	2	Entrada do hemocentro/ Obs: Placa de acrílico espessura 0,4cm	R\$ 871,25	R\$ 1.742,50
2	PROIBIDO ESTACIONAR/ PERMITIDO SOMENTE PARA AMBULÂNCIA	1,20m X 0,60 cm	1	Entrada do hemocentro/ Obs: Placa de acrílico espessura 0,2cm	R\$ 504,38	R\$ 504,38
3	PROIBIDO ESTACIONAR ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	1,20m X 0,60 cm	2	Entrada do hemocentro/ Obs: Placa de acrílico espessura 0,2cm	R\$ 504,38	R\$ 1.008,76
4	ENTRADA EXCLUSIVA PARA FUNCIONÁRIOS	1,40 cm X 0,90 cm	10	Entrada do hemocentro/ Obs: Placa de acrílico espessura 0,2cm	R\$ 977,50	R\$ 9.775,00
5	ADMINISTRAÇÃO/DIREÇÃO	1,00m X 0,20cm	2	Entrada do Hemocentro/ Obs: Placa em adesivo	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	COLETA	1,00m X 0,20cm	2	Entrada do Hemocentro/ Obs: Placa em adesivo	R\$ 40,00	R\$ 80,00
7	AMBULATÓRIO	1,00m X 0,20cm	2	Entrada do Hemocentro/ Obs: Placa em adesivo	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	DISTRIBUIÇÃO	1,00m X 0,20cm	2	Entrada do Hemocentro/ Obs: Placa em adesivo	R\$ 40,00	R\$ 80,00

9	INFORMÁTICA/CPD	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	COORDENAÇÃO DE MATERIAL SERVIÇOS E TRANSPORTES	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	CONSULTÓRIO (01)	0,41cm X 0,16cm	8	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 360,00
12	CONSULTÓRIO (02)	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	CONSULTÓRIO (03)	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	SETOR DE BIOQUÍMICA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
15	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	SILÊNCIO LABORATÓRIO	0,41cm X 0,16cm	4	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 180,00
17	SANITÁRIO MASCULINO	PADRÃO	39	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 819,00
18	SANITÁRIO FEMININO	PADRÃO	39	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 819,00
19	ABRIGO DO GERADOR	0,41cm X 0,16cm	30	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
20	AMBULATÓRIO	0,41cm X 0,16cm	2	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 90,00
21	DISTRIBUIÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
22	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
23	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	0,41cm X 0,16cm	20	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 900,00
24	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	0,41cm X 0,16cm	22	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 990,00
25	NUTRIÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
26	RECEPÇÃO	0,41cm X 0,16cm	9	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 405,00
27	SERVIÇO SOCIAL	0,41cm X 0,16cm	9	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 405,00
28	SALA DE COLETA (2º AMOSTRA)	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
29	SALA DE COLETA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
30	LANCHONETE	0,41cm X 0,16cm	8	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 360,00
31	SANITÁRIO MASCULINO (EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS)	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
32	SANITÁRIO FEMININO (EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS)	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
33	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
34	CORRESPONDÊNCIA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
35	DIRETORIA TÉCNICA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
36	LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00

37	APOIO HEMATOLOGIA ADM.	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
38	HEMOVIGILÂNCIA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
BANCO DE CORDÃO UMBILICAL						
39	CENTRO DE PROCESSAMENTO CEULAR	0,41cm X 0,16cm	3	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 135,00
40	ACESSO AOS LABORATÓRIOS/ APENAS AO PESSOAL AUTORIZADO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
41	LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
42	SALA DE ESTOCAGEM/ NÃO ENTRE SEM AUTORIZAÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
43	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	0,41cm X 0,16cm	10	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 450,00
44	CASA DE MÁQUINAS/ ACESSO PROIBIDO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
45	SAÍDA	0,41cm X 0,16cm	4	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 180,00
46	COMANDO BACKUP A/C LABORATÓRIO PROCESSAMENTO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
47	COMANDO CENTRAL A/C LABORATÓRIO PROCESSAMENTO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
48	COMANDO CENTRAL A/C SALA DE ARMAZENAMENTO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
49	COMANDO CENTRAL EXAUSTOR	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
50	COMANDO AUTOMAÇÃO SALA DE ARMAZENAMENTO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
51	OBRIGATÓRIO O USO DE EPI'S	0,41cm X 0,16cm	55	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
52	ANTES DE ENTRAR E SAIR A LAVAGEM DAS MÃO É OBRIGATÓRIA	0,41cm X 0,16cm	2	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 90,00
53	ÁREA LIMPA CONTROLADA ACESSO RESTRITO NÃO ENTRE SEM PERMISSÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
54	ÁREA CONTROLADA ACESSO RESTRITO NÃO ENTRE SEM PERMISSÃO	0,41cm X 0,16cm	2	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 90,00
55	EXTINTOR CO2	PADRÃO	3	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 21,00	R\$ 63,00
56	EXTINTOR PQS	PADRÃO	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 21,00	R\$ 21,00
57	SALA DE PROCESSAMENTO SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO	0,41cm X 0,16cm	2	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 90,00
58	LIXO INFECTANTE	0,41cm X 0,16cm	29	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
59	LIXO COMUM	0,41cm X 0,16cm	29	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 46,25	R\$ 1.341,25

60	LIXO QUÍMICO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
61	PESAGEM	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
62	HIGIENIZAÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
63	LIXO INFECTANTE (COM SÍMBOLO DO RESÍDUO)	0,10cm X 0,10cm	400	Adesivo a prova d'água	R\$ 2,28	R\$ 912,00
64	LIXO COMUM (COM SÍMBOLO DO RESÍDUO)	0,10cm X 0,10cm	400	Adesivo a prova d'água	R\$ 2,28	R\$ 912,00
65	CHUVEIRO E LAVA OLHO DE EMERGÊNCIA	0,41cm X 0,16cm	15	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 675,00
66	LAVA OLHO DE EMERGÊNCIA	0,41cm X 0,16cm	36	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
67	SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA DIREITA)	0,41cm X 0,16cm	10	placa em adesivo	R\$ 14,00	R\$ 140,00
68	SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA ESQUERDA)	0,41cm X 0,16cm	10	placa em adesivo	R\$ 14,00	R\$ 140,00
69	LIXO QUÍMICO	0,10cm X 0,10cm	100	Adesivo a prova d'água	R\$ 2,28	R\$ 228,00
70	SAÍDA (SETA DIREIA)	0,30cm X 0,14cm	60	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 28,25	R\$ 1.695,00
71	SAÍDA (SETA ESQUERDA)	0,30cm X 0,14cm	60	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 28,25	R\$ 1.695,00
72	ADESIVO PARABRISA HEMOMAR (NUMERADOS DE 1 A 1000)	0,10cm X 0,07cm	1000	Adesivo para parabrisa	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
73	PROIBIDO FUMAR	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
74	PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
75	PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
76	AVISO PROIBIDO USO DE ADORNOS	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
77	ATENÇÃO USO OBRIGATÓRIO DE EPI's	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
78	ATENÇÃO OBRIGATÓRIO USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
79	LEMBRE-SE LAVE AS MÃOS ANTES DE COMEÇAR O TRABALHO	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
80	HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
81	AVISO LAVE AS MÃOS ANTES DE RETORNAR AO TRABALHO	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
82	AVISO EVITE CONTAMINAÇÃO LAVE SUAS MÃOS	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
83	PERIGO ALTA TENSÃO	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
84	PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO (2)	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
85	SORRIA VOCÊ ESTÁ SENDO FILMADO	PADRÃO	150	PADRÃO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
86	CONSULTÓRIO NUTRIÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
87	NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
88	SETOR FINANCEIRO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00

89	CONTROLE E AVALIAÇÃO	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
90	CONVÊNIOS	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
91	OUVIDORIA	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
92	ACESSO LABORATÓRIOS	0,41cm X 0,16cm	1	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
93	BIOSSEGURANÇA: PRATIQUE ESSA IDÉIA	0,41cm X 0,16cm	40	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
94	PROIBIDO CONSUMO DE ALIMENTOS	0,41cm X 0,16cm	25	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
Placas indicativas dos setores Hemonúcleo						
95	DIRETORIA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
96	DML	0,41cm X 0,16cm	10	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 450,00
97	SOROLOGIA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
98	DISTRIBUIÇÃO	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
99	ARQUIVO	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
100	LABORATÓRIO PRODUÇÃO	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
101	TRIAGEM HEMATOLÓGICA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
102	ALMOXARIFADO	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
103	RECEPÇÃO	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
104	SALA DE COLETA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
105	LABORATÓRIO DE IMUNOHEMATOLOGIA	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
106	LANCHONETE	0,41cm X 0,16cm	7	Placa em acrílico espessura 0,2 cm	R\$ 45,00	R\$ 315,00
107	BROXE: BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA	PADRÃO	25	MODELO PADRÃO	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
108	BROXE: CIPA SEGURANÇA	PADRÃO	25	MODELO PADRÃO	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
109	PONTO DE ENCONTRO (SETA A DIREITA)	PADRÃO	20	MODELO PADRÃO	R\$ 43,50	R\$ 870,00
110	PONTO DE ENCONTRO (SETA A ESQUERDA)	PADRÃO	20	MODELO PADRÃO	R\$ 43,50	R\$ 870,00
111	PONTO DE ENCONTRO	PADRÃO	9	MODELO PADRÃO	R\$ 43,50	R\$ 391,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 89.527,39

Local de Entrega: As entregas deverão ser feitas no Hemocentro Coordenador, Localizado na Rua 5 de Janeiro, nº 167, Jordoá, São Luís - MA, no horário das 8:00 às 11:00hrs e das 14:00 às 18:00 hrs de segunda a sexta – feira. Os itens solicitados deverão ser entregues aos cuidados do técnico em segurança do trabalho e ou responsável pelo setor de material e serviços do Hemomar.

Prazo de entrega: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Condições de Recebimento do Objeto: Conforme subitem 4.3 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DADOS BANCÁRIOS: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018-CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 – EMSERH

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra- assinado, em cumprimento ao disposto no art. 57, §2º, alínea “f” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, DECLARA sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (____razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Caso empregue menor na condição de “menor aprendiz” preencher a ressalva abaixo:

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	
---	--

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (____razão social do licitante____), inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador
(a) da Carteira de Identidade nº, sob as penas da lei e do art. 57, §2º , I , do
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, vem, respeitosamente, perante
Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA
PROPOSTA**, nos termos do edital.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em
papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (____razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem informar sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso art. 57, §2º, inciso I, alínea “d” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI / ME / EPP / COOP

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (____razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____:

DECLARA que se **ENQUADRA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018-CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (____razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2018 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº 225.640/2017 - EMSERH

A empresa (**informar razão social**), inscrita sob o CNPJ nº (**informar o cnpj**), sediada (**informar endereço completo**), por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da **Lei nº 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 041/2018 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225.640/2017 - EMSERH

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20XX-DC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 225640/2017/EMSERH.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O HEMOMAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA

A **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, nº 25 – Bairro Calhau – Cep, nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.709/0001 - 63, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portadora da cédula de identidade nº 142987930 – SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 690.378.683-04, residente e domiciliado nesta Cidade, Capital do Estado do Maranhão (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa _____, inscrita sob CNPJ nº _____, sediada na Cidade de _____, na Rua/Avenida _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, brasileiro (a), (profissão _____), (estado civil _____), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) sob CPF/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na Cidade de _____, na Rua/Avenida _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 225.640/2017/EMSERH**, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, combinadas com as normas de direitos pertinentes naquilo que forem aplicadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em **confecção de placas indicativas para o HEMOMAR**, conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Os suprimentos devem seguir rigorosamente o as especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência e seus quantitativos constantes na tabela constante no **ANEXO I**.

3.2 As placas serão produzidas conforme layout elaborado, fornecido juntamente com a ordem de Fornecimento.

3.3 As placas **MODELO PADRÃO** deverão seguir os parâmetros da ABNT.

Item	Nome da placa	Tamanho	Qtd.	Área	V.Unit.	V.Total
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1 DO LOCAL

4.1.1 As entregas deverão ser feitas no Hemocentro Coordenador, **Localizado na Rua 5 de Janeiro, nº 167, Jordoá, São Luís - MA, no horário das 8:00 às 11:00hrs e das 14:00 às 18:00 hrs de segunda a sexta – feira.** Os itens solicitados deverão ser entregues aos cuidados do técnico em segurança do trabalho e ou responsável pelo setor de material e serviços do Hemomar.

4.2 DOS PRAZOS

4.2.1 A entrega será feita de maneira ÚNICA, de acordo com os quantitativos solicitados em ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

4.2.2 A CONTRATANTE deverá disponibilizar a entrega em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da empresa contratada e aceitação da Administração.

4.3 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

4.3.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3.2 O recebimento dar-se-á de forma definitiva em até 10(dez) dias, depois de constatada a quantidade e especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

5.2 Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o serviço e avaliar as obrigações da licitante, bem como o preço e a descrição do objeto contratado, conforme as condições ajustadas no Termo de Referência e no Contrato, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pela EMSERH.

5.3 Convocar/Notificar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

5.4 Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

5.5 Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou à contratada. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Responsabilizar-se por danos resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ou avarias ao material pleiteado;

6.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na fase Editalícia, bem como, neste Termo de Contrato, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos objetos deste Termo;

6.3 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na fase Editalícia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos materiais objetos deste Termo;

6.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o (s) objeto (s) entregue em não conformidade;

6.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Contrato;

6.9 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.10 Indicar telefone/e-mail para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;

6.11 A CONTRATADA assumirá o ônus por qualquer material impresso considerado em não-conformidade pelo CONTRATANTE.

6.12 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar ou substituir no prazo de 15 dias, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e atesto, por meio de transferência bancária, e de acordo com as condições constantes no **Processo Administrativo nº 225.640/2017/EMSERH**, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência, conforme dados bancários abaixo, em favor da **CONTRATADA**:

BANCO:	XXXX
AGÊNCIA Nº:	XXXX
CONTA CORRENTE Nº:	XXXX

7.2. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação e nos instrumentos legais que porventura lhe sobrevierem.

7.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, por parte da Contratada. A documentação será protocolizada na EMSERH, no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentadas em intervalo não inferior a 15 dias.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato.

7.6. A Nota Fiscal e/ou a Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes.

7.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis à CONTRATADA.

7.8. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

- a)** Solicitação da Empresa (contendo seus dados bancários);
- b)** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato;
- c)** Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e)** Regularidade para com a Fazenda Estadual do Maranhão, incluindo Certidão de Débitos e Dívida Ativa;
- f)** Em casos de Empresas sediadas no Estado do Maranhão, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas quando o objeto contratual contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra;
- h)** Cópia do Contrato e das publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do Fiscal do Contrato no Diário Oficial do Estado;

- i) Cópia do Termo de Prorrogação e/ou Aditivo, quando houver, e da publicação de seu Extrato junto ao Diário Oficial do Estado;
- j) Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;
- k) Para optantes do Simples Nacional: Declaração comprobatória conforme exigido pela Receita Federal – RFB;

7.9. Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes às certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativas.

7.10. Quando o certificado/certidão for emitido por meio de sistema eletrônico poderá ser apresentado no original ou em foto cópia, mas a sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet ou junto ao órgão emissor.

7.10.1. Informações que deverão constar na nota fiscal:

- ✓ No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde.
- ✓ No caso de prestação de serviços, também incluir:
 - a) As retenções na fonte e suas alíquotas.
 - b) Alíquota do Simples Nacional. (ISS)
 - c) Local da prestação dos Serviços.
 - d) Código do serviço e sua descrição.

7.11. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.12. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

7.13. Em todos os casos a Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação em compatibilidades com as obrigações com ela assumidas e qualificação exigida no curso do procedimento licitatório, conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos atualmente vigentes no âmbito da EMSERH.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

7.15. Nota Fiscal e/ou Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor indicado pela EMSERH, que será designado como fiscal do Contrato pela CONTRATANTE, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

8.2 O funcionários designados como fiscais de Contrato serão distribuídos entre:

8.2.1. FISCAL ADMINISTRATIVO, que:

a) Desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente será hierarquicamente ligado à Gerência solicitante da contratação. Será nomeado fiscal administrativo titular e suplente.

b) Emitirá Ordem de Serviços/Fornecimentos, dando ciência ao representante da empresa/preposto sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre em ato formal, bem como emitir demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes viabilizando a regularidade do fluxo de informações, que deverão compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

8.2.2. **FISCAL TÉCNICO**: Aquele que acompanha, diretamente, a execução do contrato. Precisa ter preferencialmente conhecimento técnico acerca do objeto, quando necessário à fiscalização. Será nomeado fiscal técnico titular e suplente.

8.3. Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representante da Administração Pública, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a EMSERH poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2. A multa a que alude no subitem 9.1 não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas neste regulamento.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMSERH ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da presta, nos prazos estipulados;
- IV** - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V** - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII** - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido.
- XIV** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: O valor total para o objeto deste Contrato será de R\$ _____ (_____), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. As despesas decorrentes deste Contrato estarão submetidas à disponibilidade financeira prevista para atendimento da presente finalidade, a ser informada pela CONTRATANTE, em conformidade com as diretrizes seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO: Caberá por acordo entre as partes objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIA – DA REVISÃO: Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extinto, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato, este poderá se dar por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES: Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito,

mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO: A Contratada terá que manter durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONSULTA DO CEI: As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas a consulta prévia pela Administração ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o **art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690**, datada de **11.07.1996**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Administração não realizará os atos previsto na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no **art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11.07.1996**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito privado, aplicando-se-lhes, também, os princípios da teoria dos contratos, do direito administrativo e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente aos termos do instrumento convocatório da licitação, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCOS: Considerando a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é **facultativa** a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís (MA), Capital do Estado do Maranhão (MA). E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias iguais, perante a presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE:

24.1. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

24.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

24.3. Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta.

24.4. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o índice por determinação legal.

24.5. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

24.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

24.7. A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços.

24.8. O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

24.9. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por Aditamento.

24.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

25.2 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

25.3 São partes integrantes deste Contrato: O Termo de Referência, bem como seus anexos.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2018.

Sr. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS
Presidente da EMSERH
Pela Contratante

Sr. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS
Diretor Financeiro/EMSERH
Pela Contratante

Sr. (a) _____
Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____